

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR

LOCAL	DATA
Sala de reuniões do 13º andar da sede da SUSEP Av. Presidente Vargas, 730, Rio de Janeiro, RJ	20/02/2020
<b>Presidida a Reunião pela Superintendente Solange Paiva Vieira</b>	
<b>RELAÇÃO DE ASSUNTOS</b>	

### DELIBERAÇÕES:

#### 1. Processo Susep nº 15414.630757/2019-56

**Interessado:** AUDITORIA INTERNA DA SUSEP

**Assunto:** Proposta do Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2020.

**Relator:** Solange Paiva Vieira

**Decisão:** Aprovado, por unanimidade, o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2020. Não obstante a isso, o Conselho Diretor da Susep decidiu, também, que a Unidade de Auditoria Interna reveja o Plano aprovado, com base no Planejamento Estratégico 2020-2023. Sobre o assunto, o Diretor da Diretoria Técnica 3 se comprometeu a reapresentar, por ocasião da próxima reunião que deliberar sobre o PAINT 2020, proposta de substituição da ação de auditoria na CGCON pelo assessoramento na implementação da gestão de risco, tendo em vista recente aprovação de deliberação que dispõe sobre a política de gestão de riscos da Susep.

#### 2. Processo Susep nº 15414.609950/2019-28

**Interessado:** MARCELO BARROSO PICANÇO, Diretor da PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98.

**Assunto:** Recurso administrativo em processo sancionador, referente ao pedido de reconsideração e de atribuição de efeito suspensivo, interposto pelo Sr. MARCELO BARROSO PICANÇO, pretendendo a reforma da decisão do Conselho Diretor.

**Relator:** Danilo Macedo Moura

**Decisão:** Indeferido, por unanimidade, o pedido de reconsideração formulado pelo Sr. MARCELO BARROSO PICANÇO, em face da deliberação do Conselho Diretor que decidiu pela subsistência dos itens 2, 4, 11 e 13 da Representação CGFIS/COSU1 N° 75/10. Em que pese o indeferimento, o Conselho Diretor decidiu, ainda, atribuir efeito suspensivo ao recurso e o remeter ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, conforme disposto no inciso III do art.2º do Decreto nº 9.889/2019.

### **3. Processo Susep nº 15414.622377/2017-86**

**Interessado:** MARCO AURÉLIO MOREIRA ALVES, Diretor responsável pelo cumprimento da Lei n.º 9.613/98 e UNIÃO PREVIDENCIÁRIA COMETA DO BRASIL- COMPREV, atual COMPREV VIDA E PREVIDENCIA S.A.

**Assunto:** Processo administrativo sancionador (Lei n.º 9.613/98 - "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei).

**Relator:** Danilo Macedo Moura

**Decisão:** Julgada SUBSISTENTE a Representação SUSEP/DIFIS/CGFIS/COSU2/DIRJ3 N.º 26/13, lavrada em face do Sr. MARCO AURÉLIO MOREIRA ALVES, em razão de violação ao inciso V, do artigo 6º da Circular SUSEP nº 445/12, aplicando-lhe a penalidade de multa prevista no art. 40, inciso V da Resolução CNSP nº 243/11, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem o reconhecimento de reincidências, circunstâncias atenuantes ou agravantes, nos termos dos pareceres técnicos e jurídicos constante dos autos, respondendo solidariamente pelo pagamento a UNIÃO PREVIDENCIÁRIA COMETA DO BRASIL -COMPREV, CNPJ nº 33.634.999/0001-80, atual COMPREV VIDA E PREVIDENCIA S.A..

## EXTRAPAUTA

### **1. Processo Susep nº 15414.602595/2020-08**

**Interessado:** COORDENAÇÃO GERAL DE REGULAÇÃO DE SEGUROS MASSIFICADOS, PESSOAS E PREVIDÊNCIA, COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DE SEGUROS MASSIFICADOS

**Assunto:** Proposta de minuta de Resolução CNSP que “dispõe sobre a operação de capitalização, as modalidades, elaboração, operação e comercialização de títulos de capitalização e dá outras providências.

**Relator:** Rafael Pereira Scherre

**Decisão:** Aprovada, por unanimidade, a minuta de Resolução CNSP, que recepciona os dispositivos constantes da Circular SUSEP nº 569, de 2 de maio de 2018, bem como propõe a revogação de dispositivos da Resolução CNSP nº 15, de 3 de dezembro de 1991, e ajustes meramente formais.

### **2. Processo Susep nº 15414.604927/2016-02**

**Interessado:** SEÇÃO, COORDENAÇÃO GERAL DE REGULAÇÃO PRUDENCIAL

**Assunto:** Proposta de minuta de Resolução dispõe sobre o registro das operações de seguros, de previdência complementar aberta, capitalização e resseguros.

**Relator:** Vinicius Ratton Brandi

**Decisão:** Aprovada, por unanimidade, a minuta de Resolução 3 (SEI 0646077) e o seu encaminhamento para deliberação na próxima reunião do CNSP, em substituição à minuta de resolução 22 (SEI 0641313).

<b>ASSUNTOS GERAIS</b>
------------------------

**1. Processo Susep nº 15414.633470/2019-88**

**Interessado:** DIR3/CGREP

**Assunto:** Proposta de Circular Susep que estabelece procedimentos relativos ao processo de credenciamento de entidades registradoras e de homologação de sistemas de registro, e dá outras providências.

**Expositor:** Vinicius Ratton Brandi

**Conclusão:** Ciente.

**2. Processo Susep nº 15414.633504/2019-34**

**Interessado:** DIR3/ASERI

**Assunto:** Proposta de Circular Susep que dispõe sobre o conteúdo informacional dos registros das operações de seguro-garantia, conforme minuta de Resolução CNSP para registro de operações das supervisionadas.

**Expositor:** Vinicius Ratton Brandi

**Conclusão:** Ciente.

Nada mais havendo a tratar, os senhores membros do Conselho encerraram a reunião e, para constar, eu, Ananda Milesi Bastos Barth, Chefe de Gabinete Substituta, lavrei a presente que, após lida e aprovada, foi assinada pela Sra. Superintendente e pelos demais presentes.

Solange Paiva Vieira  
Superintendente

Danilo Macedo Moura  
Diretor da DIR 1

Eduardo Fraga Lima de Melo  
Diretor da DIR 4

Rafael Pereira Scherre  
Diretor da DIR 2

Igor Lins da Rocha Lourenço  
Procurador-Chefe

Vinicius Ratton Brandi  
Diretor da DIR 3

Ananda Milesi Bastos Barth  
Chefe de Gabinete Substituto